



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 133, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

RETIFICAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988, e considerando os termos do Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e o Decreto nº 7.311, de 23/9/2010 e suas alterações, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 123, DE 30/8/2016, publicado no DOU nº 168-B, pág. 16, de 31/8/2016, referente ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, destinados aos cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/1/2005 e suas alterações, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

(...)

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:

(...)

2.2 Cargos de Nível Intermediário – Classe “D”:

CARGO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DECRETO Nº 3.298/99)	PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)	TOTAL	FORMAÇÃO EXIGIDA
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	40h	3	-	1	4	<ul style="list-style-type: none">Ensino Médio + PROLIBRAS (Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras, reconhecido pelo MEC) e/ou Certificado do Curso Técnico de Nível Médio, reconhecido pelo MEC em Tradução e Interpretação de Libras.
TOTAL DE VAGAS						4 (vagas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 133, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

RETIFICAÇÃO

LEIA-SE:

(...)

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA TITULAÇÃO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:

(...)

2.2 Cargos de Nível Intermediário – Classe “D”:

CARGO/ÁREA	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DECRETO Nº 3.298/99)	PRETOS E PARDOS (LEI Nº 12.990/2014)	TOTAL	FORMAÇÃO EXIGIDA
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	40h	3	-	1	4	• Ensino Médio + PROLIBRAS (Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras, reconhecido pelo MEC)*.
TOTAL DE VAGAS						4 (vagas)

*Formação exigida conforme Anexo II, da Lei nº 11.091, de 12/1/2005, publicada no DOU nº 9, de 13/1/2005, pág. 2, Seção 1.

ONDE SE LÊ:

17.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

a) Atender a todos os requisitos exigidos no **subitem 17** deste Edital;

LEIA-SE:

17.10 O candidato, ao ser nomeado para o cargo, somente poderá tomar posse se:

a) Atender a todos os requisitos exigidos no **subitem 16** deste Edital;

As demais disposições do Edital nº 123, de 30/8/2016, permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto

Portaria nº 1.758, de 2/9/2016.